



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

2º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017

I – Partes:

- (a) **PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Tschnerl, 1073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.0134/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do contrato social;
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CÁSSIO LISANDRO TELLES**.

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato particular de prestação de serviços de entregas de publicações em 1º de maio de 2017;
- (b) Considerando que as Partes têm interesse na continuidade do enlace;
- (c) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente “SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:



Rua Brasilino Moura, 253, Alhú
CEP: 80540-340 - Curitiba // PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato fica prorrogado por prazo indeterminado.

Parágrafo único: O presente ajuste poderá ser resilido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista à outra parte direito a qualquer reclamação, compensação, multa ou indenização, por mais especial que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato poderá, mediante acordo entre as partes, ser reajustado anualmente os preços dos serviços com base na variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor) da FGV ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) ou IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

**PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA
CONTRATADA**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ
CONTRATANTE**

Testemunhas:

William Mazeto
1. WILLIAN MAZETO SANTOS
CPF: 104.287.119-10

2.

